



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.276

Data: 04 de julho de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério de Combate a fome, Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 10.028,85 (Dez mil, vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DO MENOR

10.129 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.244.08012-095 - Cadastro Programa Bolsa Família

001446 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0.3.1.748 - APMI/FMASIGDBF.....R\$ 10.028,85

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DO MENOR

10.129 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

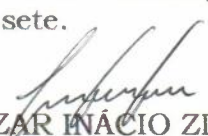
08.244.08012-095 - Cadastro Programa Bolsa Família

001440 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0.3.1.748 - APMI/FMASIGDBF.....R\$ 10.028,85

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL